



LEI MUNICIPAL Nº 936/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Convalida ato administrativo, referendando a compra do imóvel que aponta, e dá outras providências”.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convalidar a compra do imóvel rural localizado nesta cidade de Antonio João/MS, com área de 6 (seis) hectares, na Avenida Eugênio Penzo, de propriedade de Rubilar de Almeida Silva e sua mulher D^a Elcinda Rodrigues Leite da Silva, realizada em 17 de setembro de 1993, conforme consta da cópia da escritura em anexo, o imóvel foi adquirido à época pelo preço fixo de CR\$. 832,000,000 (oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros de reais).

Art. 2º - A área acima está inscrita na matrícula nº 427, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, e possui as seguintes confrontações:

Norte: 90 metros de Frente para a Avenida Eugênio Penzo;

Sul: 90 metros com o córrego estrelinha;

Leste: 711 metros com terras de Alcebiades Nogueira;

Oeste: 712 metros com terras de Alonso Siqueira.

Art. 3º – Caberá à Administração Pública Municipal realizar todos os ato necessários para regularização do imóvel, averbando a referida escritura na Matrícula nº 427, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã.

CNPJ 03.567.930/0001-10
Rua Vitória Penzo, 347
CEP: 79.910-000

Fone: (067) 3435-1211 / 1212
Antônio João/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**



Art. 4º – Esta Lei possui efeitos *ex tunc*, retroagindo à data da compra do imóvel descrito no art. 2º, ou seja produzirá efeitos a partir de 17 de setembro de 1993.

Antonio João, 23 de novembro de 2010.

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ 03.567.930/0001-10
Rua Vitorio Penzo, 347
CEP: 79.910-000

Fone: (067) 3435-1211 / 1212
Antônio João/MS